



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1297, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

REVOGA AS LEIS Nº S 1.267/00 e 1.283/01.


JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.267, de 05 de setembro de 2000, que fixou subsídios dos Secretários Municipais e nº 1283, de 09 de março de 2001, que alterou sua redação.

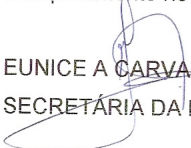
Art. 2º - As revogações ocorrem em virtude da inexistência de secretarias Municipais no Município de Santa Cruz da Conceição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nesta data supra.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

RUA DR. JORGE TIBIRICÁ N.º 970 – FONE: (019) 567 – 1320 – FAX: (019) 567 – 1340 – CEP 13.625-000